

Processo: 4062/2022 - PL 91/2022

Fase Atual: 8. Despacho às Comissões

Ação Realizada: Devolvido

Próxima Fase: Inclusão em Pauta

De: Coordenadoria de Comissões Permanentes

Para: Secretaria de Apoio Legislativo

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 226/2022/CCP

Senhor Secretário,

Compulsando os autos eletrônicos verificamos que a matéria incorre em prejudicialidade, que deve ser verificada de plano por essa Secretaria antes do encaminhamento às Comissões, uma vez que não preenche os requisitos de admissibilidade do art. 148-B, II, do Regimento interno:

"Art. 148-B Todas as proposições de que trata o Parágrafo único do artigo 146-A deverão preencher os seguintes requisitos de admissibilidade para que possam tramitar:

I - estar assinada digitalmente pelo autor ou autores quando a proposta exigir número mínimo de assinaturas para sua validade;

II - conter justificativa; ; (Ausente no Projeto em questão)

III - conter todos os elementos do projeto: ementa, preâmbulo, fórmula de promulgação adequada ao tipo de proposição, corpo do texto com dispositivos e cláusula de vigência

Parágrafo único. A falta de qualquer um dos requisitos deste artigo implicará prejudicialidade de sua tramitação." (AC)



Sendo assim de acordo com o art. 148-C devolvo para arquivo o **processo abaixo discriminado**.

"Art. 148-C A prejudicialidade da proposição implica na **impossibilidade de sua tramitação regular** e são causas de **arquivamento** da proposta." (AC)

Proc.	Autor	Ementa
4062/2022	Vereadora Baixinha Giraldelli	Projeto de Lei que: Institui o Passe Livre para gestantes e obriga as empresas que exploram a prestação de serviço do transporte coletivo no município de Cuiabá a fornecer gratuitamente passagem às mulheres grávidas de baixa renda usuárias do serviço, até três meses após o parto.

Como a matéria incorre em prejudicialidade, o autor deve ser notificado e orientado a apresentar Substitutivo.

Atenciosamente,

Fabiana Orlandi
Coordenadora de Comissões Permanentes

Cuiabá-MT, 3 de agosto de 2022.

Rafael Martins da Cruz
Técnico Legislativo

Tramitado por: Rafael Martins da Cruz

